

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA. - ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, Av. Godofredo Maciel, nº 84, Bairro: Parangaba, CEP: 60.710-000, telefone: (85) 98559-9537 / (85) 98602-9070, E-Mail: fernandowagner13@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO**, portador da Carteira de identidade nº 2007053305-3 e do CPF nº 015.762.263-01, residente e domiciliado na Av. Bernardo Manoel, nº 8600, Apto nº 303, Bl D, Dende, Fortaleza/CE, CEP: 60.761-282, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0352/2021-SMS, proveniente da inexigibilidade de licitação nº 019/2022-SMS, conforme processo nº **P212436/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0352/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **15/09/2022 a 14/09/2023**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

Raraei Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS

Fernando Wagner de Araújo
Viden Patologia Ltda
CNPJ 29.119.417/0001-50

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

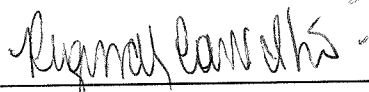
0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000
0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 30 de Agosto de 2022.




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE




FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO
CPF nº 015.762.263-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059208.377-06

2. Domitila Lira Figueiredo
CPF: 014.821.623-42

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0352/2021-SMS, proveniente da inexigibilidade de licitação nº 019/2022-SMS, conforme processo nº P212436/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0352/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 15/09/2022 a 14/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Wagner de Araújo. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 171/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE, matrícula nº 35288; II. JOÃO PAULO FURTADO CARNEIRO, matrícula nº 32676; III. MARCOS FRANCISCO MACHADO MELO JÚNIOR, matrícula nº 34943. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP22014 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº TP22014-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA QUADRA DO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente

certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arco Nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 381.282,95 (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 29 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL - DOADOR: Sr. RAIMUNDO LOBO DE MESQUITA FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.940.21*.-**. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. DO OBJETO: CONSIDERANDO que o DOADOR é proprietário legítimo de um TERRENO situado na RODOVIA BR-222, S/N, Distrito de Patos, Município de Sobral/CE, Matrícula/Transcrição nº 10.407, com área total de 200 m² conforme planta e memorial descritivo; CONSIDERANDO que é de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, do imóvel acima descrito, conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo deste instrumento; CONSIDERANDO que o referido imóvel mede 200 m², e na data de assinatura deste termo o DOADOR transfere desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de posse, propriedade e domínio sobre o imóvel, na forma da Lei, podendo este, desde já intervir e fazer todas as alterações necessárias para cumprimento de sua finalidade; CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta doação, terá como finalidade a Construção de um reservatório de água, no Município de Sobral, sendo este o único encargo imposto ao imóvel, de modo que o desvio de sua finalidade ensejará na imediata revogação da doação e reversão do imóvel aos bens do DOADOR; CONSIDERANDO que com a doação do referido imóvel, a propriedade do doador será contemplada com o sistema de abastecimento de água do Distrito de Caracará-Patos; CONSIDERANDO que o DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, respeitado o encargo imposto no parágrafo único da cláusula segunda; CONSIDERANDO que fica a cargo do DONATÁRIO os todos os custos, impostos e todas as demais despesas cartorárias para regularização, averbação da doação, realização do desmembramento da área doada, abertura de nova matrícula e demais despesas necessárias para o fiel cumprimento deste termo; CONSIDERANDO que, observado o disposto na cláusula anterior, o DOADOR se obriga, por si e sucessores, a assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive documentação cartorária. Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P210765/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 13.691,09 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), correspondente a 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 138.488,10 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 152.179,19 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.